

# Diário Oficial

Nº 083- ANO IV

Quarta- feira- 17 de janeiro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI

## SUMÁRIO

**DECRETO Nº 002/2023 - NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**



*RESOLUÇÃO N°. 004 DE 02 DE MARÇO DE 2020 - Cria e institui o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Guarai - DOCG-e - como meio Oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos do Poder Legislativo e dá outras providências.*

Certificação Digital

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

edição disponível no site [www.guarai.to.leg.br](http://www.guarai.to.leg.br)

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI**  
O poder Emanado do Povo**DECRETO Nº 002/2024****NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

**GLEIDSON DE PAULA BUENO**, Presidente da Câmara Municipal de Guarai/TO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**DECRETA:**

Art. 1º Nomeia **ANA CELIA DORA DA SILVA** para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA da Câmara Municipal de Guarai/TO, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º Nomeia-se os servidores abaixo para compor a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Guarai/TO:

- a) Jorgina Silva Cândido
- b) Letícia Adriana Silva Moraes

§ 1º. Em caso de impedimento, a servidora Jorgina Silva Cândido substituirá a agente de contratação nomeada no art. 1º deste Decreto.

§ 2º. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 009/2022, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

Certificação Digital

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI**  
O poder Emana do Povo



§ 2º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarai/TO, 17 de janeiro de 2024.

Gleidson de Paula Bueno  
Presidente da Câmara Municipal de Guarai